



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09

Av. Pará 1720 CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3225-8628

Endereço eletrônico: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br> e-mail: copme@ufu.br

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

O Extrato do edital foi publicado no dia 23 de setembro de 2019 na seção 3, página 81 do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.079786/2019-02

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA), da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 936, de 31 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção do PPCSA para alunos regulares e alunos especiais, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado Acadêmico e Alunos Especiais, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008 e 06/2017 e 07/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será executado em 2 (duas) fases, ambas de caráter classificatório.
- 1.3. A aplicação das provas obedecerá aos horários descritos no item 7.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ppcsafamed.ufu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.
- 1.5. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ppcsafamed.ufu.br. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo.
- 1.7. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 1.8. Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válido.
- 1.9. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.
- 1.10. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo candidato.
- 1.11. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 1.12. Serão nomeadas pela FAMED comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico.
- 1.13. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br;
- 1.14. No ato da inscrição, o PPCSA disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br;
- 1.15. Ao se inscrever no certame, o candidato:
- a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que, porventura, venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.16. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 12h no seguinte endereço:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09
Av. Pará 1720 - CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Website do Programa: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br>
E-mail: copme@ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1.0 número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	10	03	01	14
Mestrado Profissional	06	01	00	07
Doutorado	17	05	01	23
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Mestrado Profissional	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo I, II, III e IV.
- 2.3. O candidato deverá se inscrever a uma vaga em um foco temático específico, conforme os anexos I, II, III e IV.
- 2.4. O PPCSA instituirá comissão permanente para acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.6. Nas eventuais impugnações, solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados os seguintes critérios:
 - I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
 - II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - Estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da lei no 13.146/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.
 - 3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Nos casos de diplomas estrangeiros de graduação, estes deverão estar revalidados legalmente.
- 3.4. O candidato ao **Curso de Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** deverá estar matriculado, em 2019, no penúltimo ano do Programa de Residência Médica ou Multiprofissional oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.5. As vagas disponíveis são para os focos temáticos I e II para o Mestrado Acadêmico e Doutorado e somente para o foco temático I no Mestrado Profissional. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, um único foco temático para o qual pretende concorrer no certame. A sugestão do orientador deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a decisão da escolha do orientador para os alunos será definida pelo Colegiado do PPCSA conforme informações no Anexo IV.
 - 3.5.1. A indicação de dois focos temáticos na ficha de inscrição implicará no indeferimento definitivo da inscrição.
- 3.6. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.7. Todos os candidatos deverão apresentar proficiência na língua inglesa. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição. O certificado de proficiência deverá ser assinado pelo responsável do órgão emissor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



3.8. Para o Doutorado, não será exigida validade da comprovação de proficiência na língua inglesa. A comprovação de proficiência em mais uma língua deverá ser apresentada até 24 meses após a data da matrícula no curso de Doutorado.

3.8.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.8.2. Para o Mestrado serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de setembro de 2017, emitidos pelo (a):

3.8.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.8.2.2. Instituições de ensino superior;

3.8.2.3. Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.8.3. Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de outubro de 2014 emitidos pelo (a):

I. Cambridge a partir do nível intermediário;

II. Michigan;

III. TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

IV. Tese Prime com o mínimo de 60 pontos;

V. IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 5.

3.8.3.1. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 4.1. A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de 2 (duas) etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6.1.
 - 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.3. As inscrições serão realizadas pelo serviço de encomendas expressas e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPCSA - www.ppcsa.famed.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



4.4. O Candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) - Seleção para 2020/ano

() Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado

Av. Pará, 1720, Campus Umuarama – Bloco 2H, sala 09 - 38400-902 Uberlândia-MG.

4.5. O candidato deverá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado no período da inscrição.

4.5.1. Neste caso, sugere-se utilização de serviços como: SEDEX, FEDEX, DHL.

4.5.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPCSA em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.5.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14/10/2019 a 18/10/2019	-	Serviço de encomendas
Resultado preliminar da análise da documentação	25/10/2019	17h	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	30/10/2019	17h	www.ppcsafamed.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



4.6.1. Documentação exigida em envelope lacrado:

- a) Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo VIII). O não preenchimento de todos os campos do formulário do Anexo VIII implicará indeferimento definitivo da inscrição. Não serão recebidos documentos diretamente na Secretaria do PPCSA;
- b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
- c) Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não-lusófono;
- d) *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>, em versão impressa. O período de referência do Currículo, para fins de seleção será somente dos últimos 4 (anos) mais ano vigente, ou seja, janeiro de 2015 até o momento da inscrição do Processo Seletivo 2019. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V). **As cópias dos documentos devem ser anexadas na mesma sequência em que foram informados no Anexo V.** *O Anexo V deverá ser incluído e somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.* No caso de publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do Anexo V;
- e) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- f) Em caso de não conclusão do curso de graduação, deverá ser anexada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- g) Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, deverá ser anexada uma declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação certificando a data de início e término com anuência do orientador.
- h) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- i) Documento de identidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



- j) Comprovante de quitação eleitoral;
- k) CPF;
- l) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- m) Histórico escolar;
- n) Projeto de pesquisa, pré-projeto e assemelhados com no máximo 20 páginas, que deverão estar em formato pdf e conter os seguintes elementos:
 - I. Título;
 - II. Introdução;
 - III. Justificativa do trabalho;
 - IV. Objetivos;
 - V. Material e métodos;
 - VI. Bibliografia;
 - VII. Cronograma de sua execução e orçamento.
- o) Os candidatos ao **Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** devem enviar comprovante de matrícula no penúltimo ano de seu Programa de Residência e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO

5.1.1 A seleção será realizada por duas etapas avaliativas, sendo a primeira etapa composta por prova e a segunda pela análise do *Curriculum Vitae*. A primeira e segunda etapas serão **CLASSIFICATÓRIAS**.

5.1.2 Primeira etapa: **PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e PROVA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA – Classificatória.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- a) A prova de Conhecimento em Ciências da Saúde será composta por 30 questões de múltipla escolha que visam avaliar o conhecimento e habilidades do candidato no contexto da interpretação e utilização da informação científica, bem como na compreensão dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, como estruturação e redação de projetos, delineamento experimental, estatística e epidemiologia, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico.
- b) Concomitantemente à Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde, será realizada a prova referente ao Projeto de Pesquisa do candidato. A prova referente ao Projeto de pesquisa será composta por 05 questões dissertativas que visam avaliar o conhecimento acerca do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PPCSA. As questões abordarão os seguintes elementos: tema da pesquisa, problema da pesquisa, hipóteses, objetivos, justificativa com fundamentação teórica, delimitação metodológica e cronograma de pesquisa. Serão avaliados os pontos descritos no Anexo VI.
- c) O aluno não poderá realizar consultas em nenhum material durante o período das provas.
- 5.1.2.1 A prova de conhecimento em Ciências da Saúde e a referente ao Projeto de Pesquisa terão duração máxima de quatro horas (prazo limite e sem prorrogação para a realização de ambas as provas) e será aplicada em 13 de novembro de 2019 com início às 14 horas.
- 5.1.2.2 As provas de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) e Doutorado apresentarão diferentes níveis e bibliografias específicas, as quais encontram-se descritas no Anexo VII.
- 5.1.2.3 As provas receberão nota e parecer da Comissão de Seleção com pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos referentes à prova de Conhecimento em Ciências da Saúde e 20 (vinte) pontos referentes à Prova do Projeto de Pesquisa, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- 5.1.2.3.1 O local de realização das Provas de Conhecimento em Ciências da Saúde e referente ao projeto de pesquisa será divulgado no endereço eletrônico www.ppcsafamed.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



5.1.2.3.2 Em hipótese alguma o/a candidato/a poderá se identificar na prova referente ao projeto de pesquisa. Caso essa prova apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, este candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

5.1.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE – Classificatória:**

5.1.3.1. O currículo deverá ser incluído acompanhado dos outros documentos no momento da inscrição. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2015 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2019. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para a pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo V. O Anexo V deverá ser preenchido e incluído. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. No caso de publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do Anexo V.

5.1.4 A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os indicadores descritos no Anexo V. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 20 (vinte) pontos na análise do currículo.

5.1.5 A classificação final dos candidatos será realizada mediante o somatório das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do processo seletivo, ou seja, das avaliações da Prova de conhecimento em Ciências da Saúde e referentes ao projeto de pesquisa (80 pontos) e do *Curriculum Vitae* (20 pontos). A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contará para o cálculo da média final do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



- 5.1.6 O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, deverá obter nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o foco temático previamente escolhido.
- 5.1.7 Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.7.1. Obter maior pontuação na Prova de conhecimento em Ciências da Saúde;
 - 5.1.7.2. Obter maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
 - 5.1.7.3. Obter maior tempo de conclusão do curso de graduação;
 - 5.1.7.4. Obter maior idade.
- 5.1.8 A lista dos candidatos selecionados será afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, no Bloco 2H, do *Campus* Umuarama da UFU e também estará disponível no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 6.2 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 14h.
- 6.3 O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.
- 6.4 O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas:
- a) Via original de documento oficial de identificação com foto;
 - b) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



6.5. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- I. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - III. Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - IV. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
 - V. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019;
 - VI. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - VIII. Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - IX. Certificado de Reservista;
 - X. Passaporte;
 - XI. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - XII. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.5, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.5.1.1. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

- a) Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame, e;
- b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de impressões digitais, de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado.

6.5.1.2. O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme item 6.5.1.1. b) deste edital.

6.5.1.3. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido, conforme item 6.5 deste edital.

6.5.1.4. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

6.6. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, pen drives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- d) Cabelos longos soltos;
- e) Armas de qualquer espécie.

6.6.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso efetue quaisquer anotações na Folha de Respostas ou Caderno de Questões antes de autorizado pelos fiscais.

6.6.2. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

6.6.3. O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

6.6.4. A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos.

6.7. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

6.8. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) Aguardar o recebimento do Caderno de Questões da prova;
- d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- f) Aguardar autorização do fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

6.9. Antes de expirado o prazo para a realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 6.9.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 6.9.2. Expirado o prazo para a realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.10. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 10/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.
- 6.11. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.12. Será atribuída nota zero a todas as questões das provas anuladas.
- 6.13. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Atividade	Data/Horário	Local
Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde simultânea com Prova referente ao Projeto de pesquisa	13/11/2019 às 14 horas	(www.ppcsa.famed.ufu.br)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde	14/11/2019	(www.ppcsa.famed.ufu.br)
Divulgação do Gabarito Final da Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde	19/11/2019	(www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado preliminar do processo seletivo	06/12/2019	(www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado final do processo seletivo	08/12/2019	(www.ppcsa.famed.ufu.br)
Matrículas ingressantes	A ser definido e informado na secretaria do PPCSA e na página do PPCSA na internet.	(www.ppcsa.famed.ufu.br)

8. ALUNO ESPECIAL

- 8.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 8.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados em geral e em cada disciplina;
- 8.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar 50% dos créditos necessários à integralização do seu currículo de mestrado ou doutorado.
- 8.4. As vagas para alunos especiais são destinadas para candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



8.5. A inscrição do candidato a aluno especial do PPCSA matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

8.5.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

8.5.2 A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

8.6. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o correio eletrônico copme@ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

8.7. O PPCSA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

8.8. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPCSA é inteiramente do candidato;

8.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

8.10. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

8.11. Documentação complementar exigida:

- a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPCSA;
- b) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPCSA;
- c) Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

8.12. O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPCSA*;

8.13. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPCSA avaliará o histórico escolar do candidato e a carta de recomendação e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



matrícula do candidato, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

8.14. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

Atividade	Período
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br e Secretaria do PPCSA
Histórico escolar do curso de Pós-graduação	
Resultado	

8.15. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

I. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

II. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;

III. Notas do Histórico Escolar apresentado.

9 RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem nas seguintes etapas do processo seletivo:

a) Inscrição;

b) Gabarito da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde;

c) Resultado final.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 9.3 O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina (CONFAMED); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).
- 9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no Bloco 2H, Sala 09, das 8:00 às 12:00 horas, *Campus* Umuarama, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa, que emitirá decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recebimento do recurso.
- 9.6 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 9.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.8 No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica a consistência de seus argumentos.
- 9.9 Não será aceito recurso por via postal, fax ou *e-mail*.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova de defesa do projeto com 45 minutos de antecedência.
- 10.2 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 10.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br.
- 10.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde, localizada na Av. Pará, nº 1720, Bloco 2H - Sala 09, ou no endereço eletrônico www.ppcsa.famed.ufu.br.
- 10.5 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 10.6 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 10.7 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED.
- 10.8 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPCSA, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, Regulamento do PPCSA, normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e Regulamento Geral da UFU.
- 10.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos *da Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 11.2 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.
- 11.3 Será eliminado do processo, o candidato que não comparecer para a realização da prova.
- 11.4 O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.
- 11.5 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 11.6 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



UFU, no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Bloco 2H - sala 09 - *Campus Umuarama* nas datas e horários indicados.

11.7 Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Informações contidas no endereço eletrônico: www.ppcsa.famed.ufu.br.
- b) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

11.8 O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia e no Diário Oficial da União (DOU).

11.9 É parte integrante deste Edital:

11.9.1 Anexo I - Relação das linhas de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – Mestrado Acadêmico.

11.9.2 Anexo II - Relação das linhas de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – Mestrado Profissional.

11.9.3 Anexo III - Relação das linhas de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – Doutorado.

11.9.4 Anexo IV – Relação do foco temático, orientadores e vagas disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

11.9.5 Anexo V – Análise do curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq).

11.9.6 Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova referente ao projeto de pesquisa.

11.9.7 Anexo VII – Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.

11.9.8 Anexo VIII – Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Portaria Reito N936/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para
ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)
ANEXO I**

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – MESTRADO ACADÊMICO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Ampla concorrência	7,0
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2,0
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1,0
FOCO TEMÁTICO 2 – NUTRIÇÃO CLÍNICA – Ampla concorrência	3,0
FOCO TEMÁTICO 2 – NUTRIÇÃO CLÍNICA Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1,0
FOCO TEMÁTICO 2 – NUTRIÇÃO CLÍNICA Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
TOTAL DE VAGAS	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO II

**Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – MESTRADO
PROFISSIONAL**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Ampla concorrência	6,0
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1,0
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0,0
TOTAL DE VAGAS	7,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO III

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares - DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Ampla concorrência	11,0
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3,0
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1,0
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA - Ampla concorrência	7,0
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1,0
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0,0
TOTAL DE VAGAS	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO IV

Relação linha de pesquisa, orientadores e vagas disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

MESTRADO ACADÊMICO		
	DOCENTE	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS	1. ANA GRACI BRITO MADURRO	01
	2. ANGÉLICA LEMOS DEBS DINIZ	01
	3. CLEUDMAR AMARAL DE ARAÚJO	04
	4. ELMIRO SANTOS RESENDE	01
	5. FOUED SALMEN ESPÍNDOLA	01
	6. ISABELA MARIA BERNARDES GOULART	01
	7. MORUN BERNARDINO NETO	01
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO	1. ANA ELISA MADALENA RINALDI	01
	2. ERICK PRADO DE OLIVEIRA	01
	3. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA	02
		TOTAL DE VAGAS: 14 vagas
MESTRADO PROFISSIONAL		
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS	1. HELENA BORGES MARIA SILVA PARO	02
	2. REGINALDO DOS SANTOS PEDROSO	02
	3. TÂNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA	02
	4. VIVIAN MARA G. DE OLIVEIRA AZEVEDO	01
		TOTAL DE VAGAS: 07 vagas
DOCTORADO		
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS	1. ANA GRACI BRITO	01
	2. CARLOS UEIRA VIEIRA	01
	3. CLEUDMAR AMARAL DE ARAÚJO	02
	4. DENISE VON DOLINGER DE BRITO	01
	5. GESMAR RODRIGUES SILVA SEGUNDO	02
	6. GUILHERME MORAIS PUGA	01
	7. ISABELA MARIA BERNARDES GOULART	01
	8. LUIZ RICARDO GOULART FILHO	04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



	9. VANESSA SANTOS PEREIRA	02
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO	1. ANA ELISA MADALENA RINALDI	02
	2. CIBELE APARECIDA CRISPIM	03
	3. ERICK PRADO DE OLIVEIRA	01
	4. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA	02
	TOTAL DE VAGAS: 23 vagas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para
ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

ANEXO V

Análise do *Curriculum Vitae*

DISCENTE: _____

MESTRADO ACADÊMICO MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO

*PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2015 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2019. A única exceção de tempo de aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V). Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 20 pontos na análise do currículo.

- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E ENUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.
- ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.
- DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.
- FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.
- CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.

IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2015 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2019. A única exceção de tempo de aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V).

NO ITEM B SERÃO UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO SISTEMA QUALIS/ CAPES VIGENTE NA ÁREA DE MEDICINA I. COMPROVAR APENAS COM A PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO (CONTENDO OS AUTORES, TÍTULO E REFERÊNCIA DA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



REVISTA). A PONTUAÇÃO POR EXTRATO SERÁ DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO. OBS. PERIÓDICOS CLASSIFICADOS COMO EXTRATO "C" OU NÃO CLASSIFICADOS NÃO SERÃO PONTUADOS.

ESTRATO	Fatores de impacto (FI) ou indexação	PONTUAÇÃO
A1	$\geq 4,5$	6,0 PONTOS
A2	$> 3,22 \leq 4,49$	5,0 PONTOS
B1	$> 2,2 \leq 3,21$	4,0 PONTOS
B2	$> 1,1 \leq 2,20$	3,0 PONTOS
B3	$> 0,5 \leq 1,09$	2,5 PONTOS
B4	$> 0,5$ ou (ISI + Scimago + Scopus sem FI)	2,0 PONTOS
B5	Medline + Scielo	1,5 PONTO

Item A	Aluno participante de programas institucionais de nível superior (Ex. PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID) durante a graduação. Período mínimo de 12 meses (3,0 pontos por item). Pontuação máxima de 6,0 pontos no item A. Neste item não será imposto limite de tempo para validação.	Ano	Tipo (Ex. PIBIC)	Página	Pontuação
1					
2					
Pontuação Item A:					
Item B	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos. Pontuação listada acima. Inserir referência completa.	Ano	sistema QUALIS/ CAPES vigente na área de Medicina I	Página	Pontuação
1					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
Pontuação Item B:					
Item C	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,5 ponto por resumo). Pontuação máxima de 2,0 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais.	Ano	Tipo (Ex. Resumo)	Página	Pontuação
1					
2					
3					
4					
Pontuação Item C:					
Pontuação TOTAL (Itens A+B+C)*:					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



*** A nota máxima será limitada a no máximo 20 pontos no currículo.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para
ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

ANEXO VI

Tabela de pontuação da prova de defesa do projeto de pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

Crítérios de Avaliação	Comprovação-detalhamento	Pontuação Máxima	
Delimitação do tema de pesquisa	Vinculação do tema delimitado com um dos focos temáticos em que o candidato se inscreveu	1,25	2,5 pts
	Clareza na formulação e apresentação do tema de pesquisa	1,25	
Delimitação do problema de pesquisa	Clareza na apresentação do problema quanto à abrangência da pesquisa	2,5	5,0 pts
	Pertinência do problema delimitado	1,25	
	Relevância do problema delimitado	1,25	
Definição dos objetivos da pesquisa	Clareza na apresentação dos objetivos	1,0	2,5pts
	Articulação dos objetivos com a problemática de pesquisa delimitada	1,5	
Justificativa-fundamentação teórica	Vinculação da fundamentação da justificativa com o tema da pesquisa	1,0	2,5pts
	Coerência e coesão textual da justificativa	1,5	
Delimitação metodológica da proposta de pesquisa	Vinculação da delimitação metodológica com o foco temático	1,0	5,0pts
	Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa	2,0	
	A metodologia proposta atende adequadamente aos	2,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



	objetivos do projeto		
Domínio e adequação da linguagem ao contexto acadêmico	Correção ortográfica	0,5	2,5pts
	Correção quanto à concordância verbal e nominal	1,0	
	Correção na pontuação utilizada	0,5	
	Adequação do vocabulário	0,5	
Pontuação Máxima			20,00pts



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para
ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

ANEXO VII

Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.

MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL

1. Artigos em periódicos: artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.
2. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=A673543EA9A34D1905EE6BEC A9E417FC?sequence=5>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2002. 124 p.
4. ECO, U. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2016.
5. ESTRELA, C. **Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
6. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
7. GORDIS, L. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
8. GREENHALGH, T. **Como ler artigos científicos: fundamentos da Medicina baseada em evidências**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
9. JEKEL, J.F.; ELMORE, J.G.; KARTZ, D.L. **Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva**. 2. ed. Porto Alegre: ART-MED, 2005.
10. LEVINE, D. M.; STEPHAN, D. F.; SZABAT, K.A. **Estatística: teoria e aplicações usando o Microsoft® Excel em português**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 760 p.
11. MEDRONHO R.A.; BOCH, K.V. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
12. OLIVEIRA, F. E. de. **Estatística e probabilidade: exercícios resolvidos e propostos**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
13. POPPER, K. R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2007.
14. SAKS, M; ALLSOP, J. **Pesquisa em saúde: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. 1. ed. Roca, 2011. 368 p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



15. TRIOLA, M. F. **Introdução à estatística**: atualização da tecnologia. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
16. VIEIRA, S. M; HOSSNE, W. S. **Metodologia científica para a área da saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001. 427p.
17. VOLPATO, G. L. **Guia prático para a redação científica**: publique em revistas internacionais. 1. ed. Botucatu: Best Writing, 2007. 268 p.

DOUTORADO

1. Artigos em periódicos: artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.
2. ASCHENGRAU, A.; SEAGE III, G. R. **Essentials of epidemiology in public health**. 3. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2014. ISBN: 1284028917 ISBN-13: 9781284028911
3. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=A673543EA9A34D1905EE6BEC A9E417FC?sequence=5>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2002. 124 p.
5. Códigos de ética médica e Código de ética das demais profissões ligadas à saúde.
6. ECO, U. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2016.
7. ESTRELA, C. **Metodologia científica**: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
8. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia clínica**: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
9. GORDIS, L. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
10. GREENHALGH, T. **Como ler artigos científicos**: fundamentos da Medicina baseada em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
11. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, M. O.; COOK, D. J. **Users' guides to the medical literature**: a manual for evidence-based clinical practice. 3. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill Education, 2015. Disponível em: <<https://jamaevidence.mhmedical.com/Book.aspx?bookId=847>. ISBN 978-0-07-179071-0>
12. JEKEL, J.F.; ELMORE, J.G.; KARTZ, D.L. **Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva**. 2. ed. Porto Alegre: ART-MED, 2005.
13. LEVINE, D. M.; STEPHAN, D. F.; SZABAT, K.A. **Estatística**: teoria e aplicações usando o Microsoft® Excel em português. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 760 p.
14. MEDRONHO, R; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Eds.). **Epidemiologia**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



15. OLIVEIRA, F. E. de. **Estatística e probabilidade**: exercícios resolvidos e propostos. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
16. POPPER, K. R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2007.
17. SAKS, M; ALLSOP, J. **Pesquisa em saúde**: métodos qualitativos, quantitativos e mistos. 1. ed. Roca, 2011. 368 p.
18. TRIOLA, M. F. **Introdução à estatística**: atualização da tecnologia. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
19. U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES. Centers for Disease Control and Prevention. Office of Workforce and Career Development. **Principles of epidemiology in public health practice**: an introduction to applied epidemiology and biostatistics. 3. ed. Atlanta, 2012. Disponível em:
<<https://www.cdc.gov/ophss/csels/dsepd/ss1978/ss1978.pdf>.>
20. VIEIRA, S. M; HOSSNE, W. S. **Metodologia científica para a área da saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001. 427p.
21. VOLPATO, G. L. **Guia prático para a redação científica**: publique em revistas internacionais. 1. ed. Botucatu: Best Writing, 2007. 268 p.
22. VOLPATO, G. L. **Métodos lógicos de redação científica**. 1. ed. Botucatu: Best Writing, 2011. 320 p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 008/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2020/1 para
ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

ANEXO VIII

Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

***O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da
inscrição.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Nome:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Data Nascimento: / /	Cidade:	Sigla Estado:
Identidade:	SSP-	CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone (s): (Fixo)	(celular):	e-mail:
Graduado no curso de: _____ no ano de: _____ IES:		
<p>*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.</p> <p>1) Solicita vaga para o curso de: Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()</p> <p>2) Solicita vaga para de acordo com a Resolução 06/2017 CONPEP: Ampla concorrência () Pretos, pardos e indígenas () Pessoas com deficiência ()</p> <p>3) Solicita vaga para foco temático (Sugere-se conferência do Anexo V para escolha correta): Mestrado Acadêmico Foco temático : 1 () 2 () Mestrado Profissional Foco temático : 1 () Apenas uma opção. Doutorado Acadêmico Foco temático : 1 () 2 ()</p> <p>4) Indique a sugestão de nome de um professor do programa para orientá-lo. Preencher somente com nomes disponíveis no Anexo V. A indicação do nome do docente não é garantia de que este docente fará a orientação do aluno que o indicou, a indicação final do orientador do aluno é uma prerrogativa do Colegiado de curso obedecendo a critérios de classificação do aluno no processo seletivo, disponibilidade de vagas do orientador e afinidade do projeto de pesquisa do aluno com os assuntos de pesquisa em que o orientador apresenta artigos publicados e/ou projetos de pesquisa aprovados.</p> <p>Nome do docente:</p>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



Requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o que junta a este formulário, devidamente preenchido, a documentação exigida no Edital.

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____